

Id:1518F20AB2D405F9



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO-PI

PORTARIA N.º 10/2023-GAB

Regeneração-PI, 08 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 89, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **EUDO BATISTA DA SILVA**, CPF nº 535.712.743-34, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Administrativo e Financeiro do Fundo Previdenciário do município de Regeneração-PI/ REGENERAÇÃO-PREV.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração (PI), em 08 de fevereiro de 2023.

EDUARDO ALVES Assinado de forma digital
por EDUARDO ALVES
CARVALHO:2963 CARVALHO:29636639353
6639353 Dados: 2023.02.09
11:10:15 -03'00'

Eduardo Alves Carvalho
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Ana Cecília Carvalho Sousa Morais Helal
Secretaria Chefe de Gabinete

Id:12526719F7C005FB



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



TERMO DE POSSE

Na presente data, perante o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Regeneração-PI, **EDUARDO ALVES CARVALHO**, toma posse no cargo de Assistente Administrativo Financeiro do Fundo Previdenciário do Município de Regeneração- REGENERAÇÃO PREV, o servidor municipal **Eudo Batista da Silva**- CPF nº 535.712.743-34, nomeado pela Portaria 10/2023- GAB, de 08 de fevereiro de 2023, tendo sido prestado compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e do servidor empossado.

Regeneração- PI, 08 de fevereiro de 2023.

EDUARDO ALVES Assinado de forma digital
por EDUARDO ALVES
CARVALHO:2963 CARVALHO:29636639353
6639353 Dados: 2023.02.09
11:09:33 -03'00'

Eduardo Alves Carvalho
Prefeito Municipal

Eudo Batista da Silva

Assistente Administrativo Financeiro do Regeneração Prev

Id:1518F20AB2D40A26



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



PORTARIA N.º 023/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 023/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa para aquisição de repelente para atender às necessidades do município de Regeneração/PI.**

I. Gestor de Contrato:
ANDRADE JOSÉ LOPES DE SOUSA E SILVA
CPF nº 014.437.623-77

II. Fiscal de Contrato:
NAIANA PATRÍCIA DE SOUSA RODRIGUES
CPF nº 007.253.973-90

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Regeneração/PI, 09 de fevereiro de 2023

Eduardo Alves Carvalho
Prefeito Municipal

Id:01AB25759548076B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A prefeitura de Regeneração PI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 7.453 de 08 de janeiro de 2021, que institui o Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa, doravante denominado PRO Alfabetização na Idade Certa, o Decreto 20.279/21 e a portaria SEDUC/GSE nº 1012/22, torna público este edital, com o objetivo de selecionar os servidores públicos municipais ativos para atuarem como Formador e Coordenador MUNICIPAL, com o intuito de promover a gestão das ações, formações continuadas e acompanhamento técnico pedagógico, conforme estabelecido neste edital, em nível municipal. Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Selecionados do PRO Alfabetização na Idade Certa, e poderão ser designados(as), de acordo com a classificação, para o desenvolvimento e execução das atividades do programa, conforme as necessidades da administração.

1. DO PROGRAMA

1.1. O PRO Alfabetização na Idade Certa é uma iniciativa do Governo do Estado do Piauí para implementar, em regime de colaboração com os municípios, uma política de Estado para a Alfabetização na Idade Certa, com o propósito de assegurar as condições necessárias para que todos os alunos piauienses cheguem ao final do 2º ano do Ensino Fundamental com o domínio das competências de leitura, escrita e letramento matemático e, consequentemente, com habilidades para avançar nos estudos de forma autônoma.

1.2. A bolsa de extensão tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do PRO Alfabetização na Idade Certa, através da atuação de profissionais de nível superior de diversas áreas do conhecimento, licenciados, com proficiência técnica e/ou científica, em projetos e ações, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional e tecnológico, à elaboração de materiais instrucionais e à promoção de formações para os profissionais da educação das redes públicas de ensino no Estado do Piauí.

1.3. As bolsas de extensão tecnológica Níveis IV e V, de acordo com o Anexo Único da Lei nº 7.453 de 08 de janeiro de 2021, devem ser concedidas aos servidores públicos municipais ativos

(Continua na próxima página)